



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

R E S O L U Ç Ã O N.º 252/93

de 23 de julho de 1.993.

" Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal".

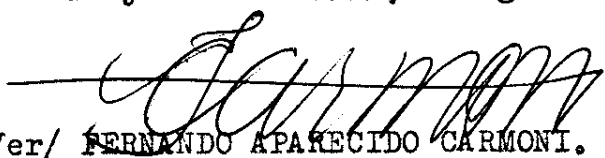
Vereador FERNANDO APARECIDO CARMONI - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

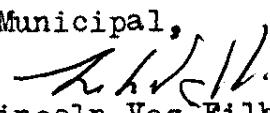
ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, alterados pela Resolução nº 250, de 22 de junho de 1.993, ficam majorados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de julho de 1.993.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de julho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.-


Ver/ FERNANDO APARECIDO CARMONI.
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.-
O Sub-Diretor Técnico Administrativo da Câmara Municipal,


Lincoln Vaz Filho.